



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel Sansão, nº 375 - Centro - CEP: 39.330-000 - Telefax (38) 3231-1515

e-mail: convenios@brasiliademinas.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EXISTE NO DISTRITO DE FERNÃO DIAS EM BRASÍLIA DE MINAS/MG - COBERTURA DE 952,33 M²

1. Objeto

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada em uma quadra existente no Distrito de Fernão Dias do Município de Brasília de Minas/MG.

O referido projeto apresenta uma cobertura com área total de 952,33 m² de área coberta, sendo adotado para a quadra já existente, cobrindo também a arquibancada, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

2. Responsabilidades.

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Obras, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço. As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel Sansão, nº 375 - Centro - CEP: 39.330-000 - Telefax (38) 3231-1515

e-mail: convenios@brasiliademinas.mg.gov.br

elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A CONTRATADA aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado. O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

OBS:

- **No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pela fiscalização e pelos projetistas.**
- **Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.**

3. Descrição dos serviços:

3.1. Serviços preliminares

3.1.1. Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5) m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto auto clavado pintado com tinta PVA duas (2) demãos.

3.1.2. Locação de obra com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m, reaproveitamento (2x), inclusive acompanhamento de equipe topográfica para marcação de ponto topográfico.

3.2. Movimento de terra para fundações

3.2.1. Demolição mecanizada de concreto armado, com equipamento elétrico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido.

3.2.2. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5m, inclusive descarga lateral.

3.2.3. Perfuração manual de estaca tipo broca a trado, inclusive afastamento, exclusive armação, concreto estrutural, transporte e retirada do material escavado.

3.2.4. Apiloamento manual em fundo de vala com soquete, exclusive escavação.

3.3. Fundações-concreto armado para fundações

3.3.1. Corte, dobra e montagem de aço ca-60, diâmetro 5mm, inclusive espaçador.

3.3.2. Corte, dobra e montagem de aço ca-50, diâmetro 10mm, inclusive espaçador.

3.3.3. Lastro de concreto magro, inclusive transporte, lançamento e adensamento.

3.3.4. Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

3.4. Superestrutura - estrutura metálica

3.4.1. Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico para telhado em arco de quadra poliesportiva em aço, cobertura em arco padrão da quadra escolar, exclusive telha, inclusive pilar metálico, fabricação, transporte, montagem, aplicação de fundo preparador anticorrosivo, uma (1) demão e pintura esmalte, duas (2) demãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel Sansão, nº 375 - Centro - CEP: 39.330-000 - Telefax (38) 3231-1515

e-mail: convenios@brasiliademinas.mg.gov.br

3.5. Sistemas de cobertura

3.5.1. Cobertura em telha metálica galvanizada ondulada, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação.

3.5.2. Calha em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (gsg-26), com desenvolvimento de 50cm, inclusive içamento manual vertical.

3.6. Instalações elétricas

3.6.1. Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 4 mm², 70°C, 450/750v'.

3.6.2. Refletor led 300w.

3.6.3. Ajudante de eletricista com encargos complementares.

3.6.4. Eletricista com encargos complementares.

3.7. Drenagem de águas pluviais

3.7.1. Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, drenagem/pluvial, pbv - série normal, dn 100 mm (4"), inclusive conexões.

3.8. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (spda)

3.8.1. Aterramento com hastes Copperweld, diâmetro de 5/8", comprimento de 240cm, exclusive cabo e caixa para aterramento, inclusive grampo para haste e instalação.

3.8.2. Terminal a compressão em cobre estanhado 1 furo para cabo 35 mm².

3.8.3. Eletroduto de pvc rígido roscável, dn 25 mm (1"), inclusive conexões, suportes e fixação.

3.8.4. Cabo de cobre nu # 35 mm², enterrado, exclusive escavação e reaterro.

3.8.5. Cabo de cobre nu # 50 mm², enterrado, exclusive escavação e reaterro.

3.8.6. Caixa de inspeção em pvc, diâmetro de 30cm, altura de 30cm, com tampa em ferro fundido, exclusive haste de aterramento, inclusive instalação.

3.9. Remoção, troca e pintura de alambrado

3.9.1. Remoção manual de alambrado metálico, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável.

3.9.2. Alambrado para quadra esportiva, em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm), exclusive pintura, inclusive fixação.

3.9.3. Pintura esmalte em tubo galvanizado, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo, inclusive substituição dos tubos danificados por outros da mesma especificação (fixação soldada).

3.10. Serviços finais

3.10.1. Limpeza final para entrega da obra.

4. Fiscalização.

4.1. A Empreiteira deverá permitir à Fiscalização, espontânea e de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções, dentro destas Especificações, do Contrato, e, nos casos omissos ou imprevistos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel Sansão, nº 375 - Centro - CEP: 39.330-000 - Telefax (38) 3231-1515

e-mail: convenios@brasiliademinas.mg.gov.br

dentro das normas da boa técnica.

- 4.2. A Empreiteira deverá colocar à disposição da Fiscalização, todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações de obras, dos materiais e dos equipamentos.
- 4.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previsto no contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com a obra em questão. Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá o assunto à instância superior.
- 4.4. Os Trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL. Qualquer trabalho, além do especificado no Contrato, executado pela Empreiteira, sem autorização prévia, não será pago pela PREFEITURA MUNICIPAL.
- 4.5. O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior, independentes da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.
- 4.6. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos, técnicos, de segurança, disciplinares ou outros.

5. Condições Gerais dos materiais empregados

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente a estas especificações. O emprego de qualquer dos materiais básicos estará sujeito à Fiscalização, que decidirá sobre a sua utilização, face às NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados. A Empreiteira se obriga a retirar do canteiro das obras, todo e qualquer material impugnado pela Fiscalização, dentro de quarenta e oito horas, a contar da notificação atinente ao assunto. Quando as condições locais tornarem aconselhável a alteração da especificação de qualquer material, este somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da Fiscalização. Quando os materiais forem fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL a Empreiteira será a única responsável pela guarda e proteção dos mesmos, após o seu recebimento. Se por negligência da Empreiteira, esses materiais vierem a sofrer perda e danos, a PREFEITURA MUNICIPAL deverá ser indenizada, cabendo ao Engenheiro Fiscal tomar medidas necessárias à devida indenização. Até o recebimento da obra finalizada, todos os materiais são de responsabilidade integralmente da Empreiteira.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

6. Normas utilizadas:

- NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel Sansão, nº 375 - Centro - CEP: 39.330-000 - Telefax (38) 3231-1515

e-mail: convenios@brasiliademinas.mg.gov.br

7. Dos Serviços Propriamente Ditos

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize. Para a execução dos serviços e conferência de qualquer atividade pertinente aos itens de execução, servirá como referência os cadernos técnicos da SEINFRA e como substituição e alternativa o caderno técnico da SINAPI.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada observando-se os mesmos critérios de levantamento na planilha orçamentária. Os serviços serão pagos seguindo o cronograma de eventos, remunerando o item após a execução completa do mesmo, já incluso o material e a mão-de-obra.

9. RECEBIMENTO DA OBRA

Para recebimento da obra, o município deverá verificar a execução de todos os serviços, atestando a qualidade e funcionalidade da obra.

Brasília de Minas. 13 de maio de 2024.

ALDIR MOREIRA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MG-199.432/D